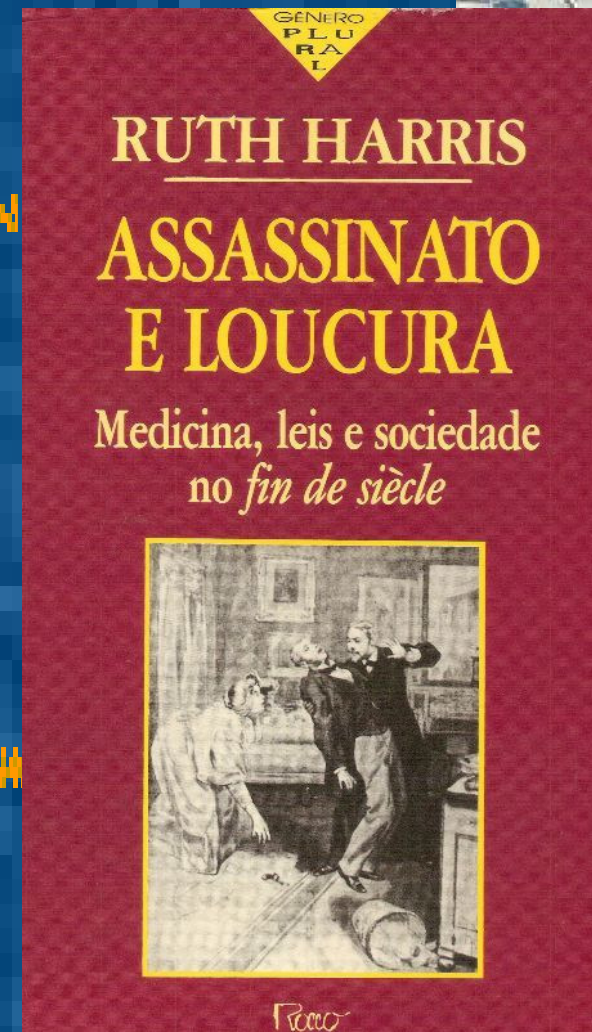


**HARRIS, Ruth. Assassinato e loucura:
Medicina, leis e sociedade no fin de
siècle. (Tradução: Talita M.
Rodrigues). Rio de Janeiro: Editora
Rocco. 1993.**

**Paloma Brito
Seminário Interno: 11-2008**



Autora:

A historiadora americana Ruth Harris é professora de história moderna no New College, da universidade de Oxford.



Publicações:

- Introdução crítica à obra de *Charcot*: “Doença Nervosa”.
- Dedicou-se a escrever para a *Penguin a Nineteenth Century History of France* (História da França no século XIX).
- E também um estudo sobre o santuário de Lourdes.

Estrutura do Livro:

- 1- Introdução;
- 2- A abordagem médica: neurofisiologia evolucionária, automatismo humano e o inconsciente, Degeneração, Degeneração e o evolucionismo-1880-1910;
- 3- Medicina, Lei e Criminologia: As escolas italianas e francesas, Criminologia, higiene e o “micróbio”;
- 4- Procedimento jurídico e intervenção médica: Médicos legistas no tribunal , o relatório médico-legal;
- 5- Mulheres, Histeria e hipnotismo: Charcot e as histéricas, Os debates médico-legais: Salpêtrière v. Nancy, Mulheres, sedução e a família, Espiritualismo, magnetismo e autoridade médica, Responsabilidade e patologização das mulheres;
- 6- Crimes passionais femininos: crimes passionais, motivo e melodrama no crime passional, histeria, sugestão e o crime passional;
- 7- Alcoolismo e o homem da classe operária: alcoolismo e doença, “Responsabilidade parcial”, defesa social e o controle médico do álcool, a bebida e a avaliação nos tribunais, o alcoólatra, a família e o café, bêbados, política e o trabalho, a bebida e a imagem do homem da classe operaria;
- 8- Homens, Honra e crimes passionais: Visões de masculinidade e o crime passional, responsabilidade e o crime passional, O herói romântico, O anti-herói: a decadência no fin de siècle e os debates sobre a responsabilidade.
- 9 – Conclusão.

Para- texto:



A capa: contém uma ilustração do jornal da época acerca do crime ocorrido em 7 de julho de 1895, intitulado: “ Um drama parisiense. O duplo homicídio do faubourg Saint-Honoré” do Le petit Journal.



A contra-capá: traz uma breve apresentação do conteúdo da obra e um elogioso resumo do método de análise da autora.



Notas sobre as citações de processos. **Bibliografia** dividida por: manuscritos, homicídios citados, principais revistas, jornais citados, fontes principais e fontes secundárias. Além de **índice**.



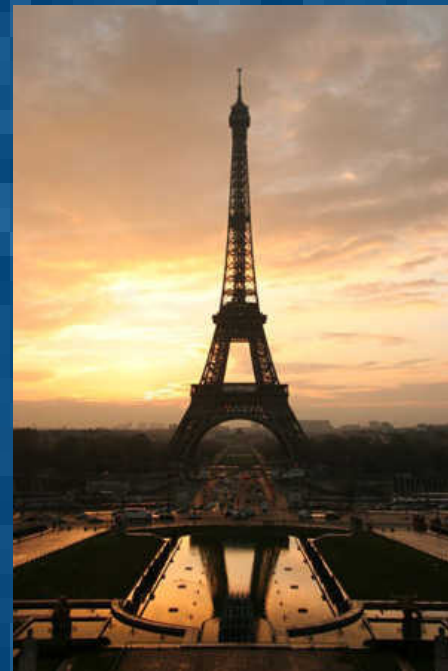
O livro também contém ilustrações de jornais da época, monumentos das escolas médicas francesas, e alguns documentos fotográficos analisados pela autora. Importante lembrar que todas as ilustrações foram reproduzidas em preto e branco, o que interferiu na qualidade visual das ilustrações.



Relevância para a pesquisa: a imagem refletida no espelho da república brasileira.

“De olhos postos no outro lado do Atlântico, o Brasil, metonimizado, em sua capital, procurava imitar ... os modos de viver, os valores, as instituições, os códigos e as modas daquelas que então eram vistas como as nações civilizadas. (...) redesenhavam o quadro internacional, acenavam com a possibilidade de um otimismo sem limites em função das conquistas da ciência e da técnica, (...) e ocultavam aos olhos da grande maioria o reverso de um panorama apresentado... Como uma parusia terrena na qual as conquistas da técnica e do engenho humano transformariam a barbárie das guerras no reinado da emulação entre os países mais aptos, destinados a anunciar, por todo o orbe, a boa-nova da redenção do atraso.” NEVES, M.S. *Os cenários da república*. p.19.

« Le pluie, les éclair et les chats noirs
La vie me glace d'effroi
Soudain je sursaute en ne croisant qu'un miroir
Mais n'ai-je peur que de moi? »
Jean- Jacques Goldman



Cap. 1: “Os profetas da república.”



Diante dos sinais que impulsionavam ao progresso, os médicos se comportavam como “*Cassandras seculares*”, e como a profetiza que prodigalizava maus presságios, os médicos deliravam com prognósticos que indicavam o **declínio** e a **degeneração**: descreviam com um vocabulário próprio *deficiências raciais, esgotamento nervoso e desespero cultural*.

- “Suas análises concentravam-se nos problemas de urbanização e da vida da classe operária, focalizando a superpopulação endêmica em *taudis* insalubres, e também o crescente flagelo do alcoolismo, da prostituição e do crime”.(p.21).
- “Apesar de todo o progresso da ciência, é impossível que ele não se transforme pelas más condições de trabalho nas fábricas e minas de onde extrai substâncias tóxicas e onde é obrigado a passar a maior parte dos seus dias no seio da terra. Agora, acrescentem a estas condições geralmente más a influência profundamente desmoralizante da pobreza, da falta de educação, do desejo de prosperidade, do abuso do álcool, dos excessos sexuais e da alimentação inadequada, e terão idéia das circunstâncias complexas que tendem a modificar desfavoravelmente os temperamentos das classes pobres.” (*Morel*, 1857. p.61.)



Cap.2: “Convergências e divergências médicas.”

● “O exemplo mais surpreendente foi o da **epilepsia**, em que os **pacientes eram retratados como máquinas perigosas descontroladas**. Num amplo debate sobre a descrição neurológica da doença, os clínicos dos meados do século gastaram um bocado de tempo e energia descrevendo síndromes que variavam desde **tonteira e amnésia até ataques convulsivos violentos** em que as descrições de **dentes rangendo e membros desgovernados** davam um quadro clínico de **desinibição total**” (p.51).



Na disputa de autoridade entre médicos e juristas, muitas vezes as divergências entre os médicos contribuíam para ridicularizarão e desprestígios das conclusões médicas:

● Por exemplo, o caso do alcoólatra *Pierre-Marie Hervé*, que pela quarta absolvição seguida, sua esposa implorou que o marido vítima de delírio alcoólico fosse mantido preso, O médico *Montyel* liberou-o após dois meses de tratamento e o comportamento exemplar, em dois dias *Hervé* assassinou a esposa acusando-a de traição com outro homem. *Montyel* insistiu na insanidade do paciente, mas o diagnóstico de outro alienista, *Paul Garnier*, acusou o réu de simulação: “citando como prova a crença do réu na infidelidade da mulher, que ele dizia ser um absurdo porque a mulher era tão feia que ninguém ia querer nada com ela” (p.279).



O exemplo da autora:

● “A epilepsia ocupava um lugar de destaque no cenário médico-legal durante o *fin de siècle*, com os médicos constantemente indagando se a sua presença poderia ou não explicar os períodos de **amnésia e descontrole**. Apesar da **simpatia expressa em relação a esses doentes**, os psiquiatras acautelavam-se para não agirem com ingenuidade diante de **simuladores**, e hesitavam em relevar inúmeras outras **síndromes “epileptóides” menos severas** que pareciam muitas vezes associadas a **impertinências, debilidade mental e hábitos anti-sociais generalizados**. Ao discutir o caso de um certo *R.*, por exemplo, o psiquiatra *Charles Vallon* descreveu os **estigmas herdados da mãe**, as **freqüentes internações** (desde os onze anos) em Salpêtrière por diversas **crises de *nerfs*** não-especificadas, assim como uma **condenação anterior por vagabundagem**. Apanhado em flagrante **assaltando um apartamento**, *R.* foi examinado pelos médicos da *Préfecture de Police*, declarado **louco** e mandado primeiro para o hospital de *Ste-Anne* e depois para *Vilejuif*. Lá foi colocado sob os cuidados de *Vallon*, mas, apesar de diagnosticar *R.* como um **epiléptico que sofria do ‘*petit mal*’**, ele se opôs ao **continuo confinamento** do homem num **hospital para doentes mentais**. Segundo seu relatório, *R.* era ‘astuto, mentiroso, gostava de discussões; está sempre tentando conspirar com os outros pacientes contra o supervisor e faz repetidas tentativas de fuga; é uma pessoa perigosa’. Obrigado conseqüentemente a ir a julgamento, *R.* foi **condenado a cinco anos de prisão**”. (p.51).



Cap. 3: Medicina, Lei e Criminologia.



Divergências entre as escolas francesas e italianas:

- Na Itália, a contribuição da teoria da degeneração nos estudos de *Lombroso* implicava na preocupação com a unificação nacional: a degeneração impossibilitava a unificação.
- Em 1880 surge a criminologia na França como tentativa de civilizar e eliminar os elementos selvagens que impedem a solidariedade nacional. Diferente da escola italiana a francesa focará problemas urbanos.
- Teoria como as de *Enrico Ferri*, que interpretam as teorias científicas de *Darwin*, **competição e seleção natural**, atribuindo teorias sociais, como a **luta de classes**, são ridicularizadas pela escola francesa, que por sua vez adotará a teoria sociológica de *Durkheim*, que associa a interação entre **pré-disposição biológica** e **condições ambientais**. (p.98)
- Na concepção francesa de **sociedade orgânica**, o criminoso é interpretado como micróbio que se desenvolve e age sob condições ambientais e sociais ideais.



Cap. 3: “Solidariedade entre médicos e juristas”



Na solidariedade orgânica, os indivíduos integram um conjunto de elementos interdependentes, que além de direitos passam a ter o dever de se unir e contribuir para a conservação do todo, a preservação da ordem social.



Como órgãos individualizados, porém dotados pela natureza de dons, de funções específicas, os indivíduos se agrupam para formar o corpo social, esse é pressuposto da solidariedade orgânica.



No corpo social, os micróbios ameaçam a saúde e a preservação da vida, os criminosos semelhantes a parasitas são a ameaça da ordem social, à instauração da república francesa. Como elementos da desordem, eles devem ser eliminados do organismo; Cabe aos médicos prevenir e remediar.



Aos juristas o impasse se apresenta quanto à questão do **dever**: os criminosos eram indivíduos que se recusavam a cumprir com suas obrigações sociais, entenda-se, recusavam-se a contribuir com a concórdia social? Ou eram seres desprovidos dos dons racionais oferecidos pela natureza aos homens, portanto eram biologicamente irresponsáveis pelos seus atos ?



Cap. 3: Novas teorias médicas e jurídicas.



A criminologia social visa o estudo dos diversos fatores que oferecem as condições ideais para o desenvolvimento dos micróbios sociais.

Possibilita investigar as causas, as condições do surgimento do crime, e os meios de evitá-los, assim como encontrar as soluções desse mal, através da eliminação do degenerado irreversível, ou a reabilitação quando possível.



Esse era o desafio de médicos e juristas:

O Dever está associado à responsabilidade moral, indica o limite entre intervenção do Estado e liberdade individual. A solidariedade social é o remédio contra a instabilidade revolucionária, visa a harmonização das funções.

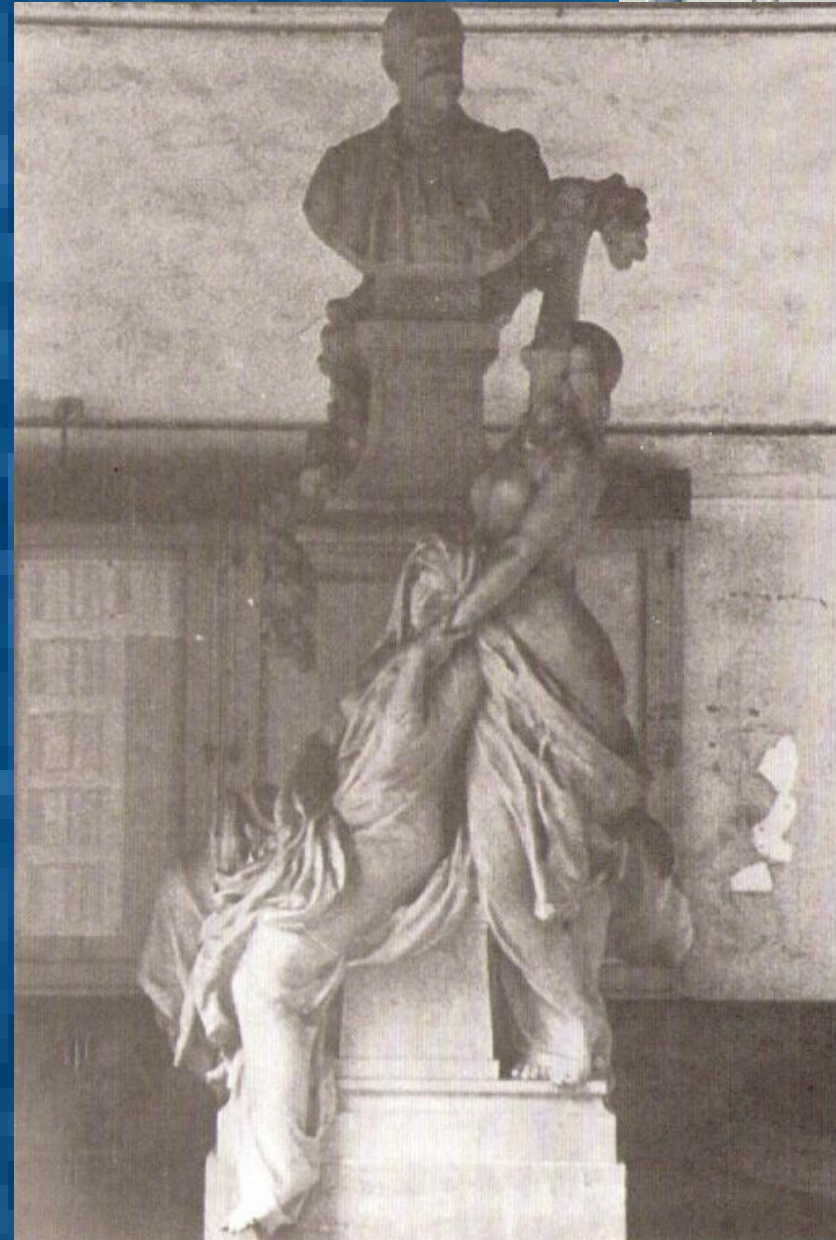


O busto de um herói



Monumento em memória de *Brouardel*, erigido em 1909: Exemplo de virtude cívica, na 'Cour d'honneur' da faculdade de medicina, o médico recebe as insígnias acadêmicas de *Higiene e Medicina Legal*.

- *Hígia e Panacéia*, ou seja, *Higiene e Saúde*, respectivamente, são filhas de *Asclépio*, o deus da medicina.
- *Brouardel* era lembrado por seus colegas de ofício como um ardente republicano, e reza a lenda que durante a insurreição revolucionária cuidou dos feridos e ainda impediu que um bando de partidários da comuna de Paris colocassem fogo na catedral de *Notre Dame*.
- Reunia em si a perfeita combinação entre higiene e policiamento.



Cap. 4: Procedimento jurídico e intervenção médica.



No procedimento judicial, a figura de maior destaque era o *juge d'instruction*, ou seja, o magistrado investigador, que promovia um longo interrogatório no interior do seu gabinete.

- Utilizavam para a investigação escritos autobiográficos dos réus, e buscavam evidências que apontassem instabilidade mental, que tivessem motivado o crime, buscavam a origem do mal, a semente da degeneração a partir da reconstrução da vida do indivíduo.

Aos psiquiatras:
esses são utilizados
para analisar o estado
mental do réu.

Aos magistrados: os
textos serviam para
definir o motivo do
crime como perverso
ou 'compreensível'.



Os réus não tinham direito a advogados, a eles só restavam suas recordações. Mesmo após 1897, quando passam a ter direito a defesa e a conhecerem as acusações que lhes são feitas, os advogados são considerados pelo tribunal como mero empecilho ao processo jurídico.

Cap. 4: Caricaturas nos jornais e influência popular:



Através da avaliação do comportamento e da aparência física, os julgamentos se iniciavam muito antes dos interrogatórios nos tribunais. Os jornais se comprometiam com a análise das características criminosas, pela discussão de traços finos ou abrutalhados do réu:

● Sobre o proxeneta Louis Genty:

“Baixo e deformado, ele esconde a testa sob espessa franja [bandeau] de cabelos cuidadosamente arrumados quase cobrindo as sobrancelhas. Se tiverem a infelicidade de levantar esta franja, poderão ler a seguinte inscrição tatuada na testa do desgraçado: ‘Morte aos tiras’ [Mort aux vaches]. E debaixo dela, uma outra tão grosseira que o decoro não me permite repeti-la aqui”.

Gazette des tribunaux, 1906.



O júri era considerado pelos magistrados como um elemento de imprevisibilidade, composto por leigos, aos especialistas o voto do júri era considerado uma atribuição de poder à desordem pública e moral, sem a devida preparação técnico-científica o júri estava sujeito às paixões despertadas pelas encenações dos réus nos tribunais



Cap. 4: A união entre médicos e juristas.



Os médicos apesar das diversas discordâncias em relação às definições teóricas e divergências de procedimento, buscavam aparentar harmonia nos momentos em que deviam enfrentar as críticas de juristas contra as análises clínicas ao longo dos processos:

- Mas se havia um momento em que médicos e juristas estavam unidos, era quando um epilético ameaçava a conclusão do julgamento e a ordem do tribunal:

“Há, por exemplo, evidências consideráveis sugerindo que médicos e juristas colaboravam para retirar da arena judicial aqueles incapazes de suportar um julgamento... **Epilépticos furiosos**, indivíduos delirantes, aqueles cuja inteligência parecia erradicada depois de seus crimes, todos eram encarcerados sob o *placement d'office*’.” (p.161).



Cap. 4: Casos de farsa: quando o réu compartilhava os preceitos teóricos.

● “No momento em que sua mulher surgiu no banco das testemunhas [à la barre], ele foi tomado por um **tremor nervoso** seguido de um **ataque convulsivo violento**. Ele se **debatia e gritava** nos braços dos guardas que conseguiram, não sem dificuldade, tirá-lo dali” (p.162)

● “No caso de *Gaby*, assim que se iniciou o interrogatório: “desmaiou de repente, presa de um **ataque epilético**”. (p.162).

● Os relatórios médicos, fruto da análise construída pelo médico-legista durante o interrogatório oferecia um retrato clínico-patológico, ligado ao físico anormal.

● A preocupação era fornecer ao judiciário um caso científico irrefutável, portanto, de autoridade médica:

“... Avaliar o valor dos motivos que devem ter levado G..., pesar a responsabilidade a lhe ser imputada, estudar o réu detalhadamente, traçar seu passado hereditário e pessoal e indicar as anomalias físicas e morais reveladas na observação.”

Gilbert Ballet, alienista. (p.165).



O teatro dos horrores.

“Mas, quase no mesmo instante, um espetáculo terrível mostrou-se aos nossos olhos: sua **cor mudou** e o **corpo dobrou-se**; **ela oscilou e seus formosos membros tremiam**, e só teve tempo de voltar até o assento para não cair no chão. **Uma velha criada, pensando tratar-se de algum mal súbito mandado pelos deuses**, pôs-se a fazer invocações em altos brados, até que **da boca da jovem escorreu esbranquiçada espuma e as pupilas dela puseram-se a girar** e o sangue lhe fugiu da pele; então em vez de invocações ouviram-se soluços fortes.” (Eurípides. *Medéia*, vs. 1328-1341).

● “Antes do ataque a paciente era afetada por uma *aura hysterica* em que a falta de ar, os vômitos e a hipersensibilidade ficavam em evidência. A isto sucedia-se o primeiro estágio verdadeiro de rigidez tônica que assemelhava-se ao início de um ataque epilético, com caretas horríveis que deformavam o rosto e movimentos convulsivos do corpo”. (p.182).



A mulher era naturalmente suscetível ao poder de hipnose dos médicos, e significavam uma presa fácil tanto à segura manipulação dos profissionais da medicina, como inocentes marionetes quando sujeitas à hipnose de charlatães.

“*Augustine: Epilepsia-histórica: contratura*”.1878.



Os estigmas históricos:



A associação entre êxtase religioso e epilepsia.

“Augustine: Atitudes passionais: êxtase”. 1878.



“*Charcot* catalogou seu poder na fotografia, onde a sedução sexual, as contorções demoníacas e os ataques convulsivos eram captados pelo olho curioso de uma câmera. As fotografias apreenderam a ousada ambigüidade de um método clínico que buscava ser ao mesmo tempo cientificamente irrepreensível e artisticamente atraente... *Charcot* procurava intensificar a objetividade e melhorar a qualidade dissecativa de suas pesquisas usando a fotografia, uma aparente imagem espelhada da natureza” (p.180).



Hércules francês

“Antecipa-se o mísero, prosta-se aos joelhos paternos e ergue a mão à sua barba e pescoço: ‘Ó tão amado pai, não me mates’, diz, ‘sou teu, teu filho...’ Mas ele esgazeando ferozes olhos gorgôneos e estando o filho perto demais do funesto tiro, ..., sobre a cabeça alçou a clava e golpeou do filho a loura cabeça’... ‘Mas antecipa-se a desgraçada mãe. Leva o filho ao interior do palácio e tranca as portas. Ele, ... cava, arromba portas e, tendo derruído os batentes, esposa e filho abate com única flecha.” (Eurípides. *Hércules*. vs, 986-1000.)

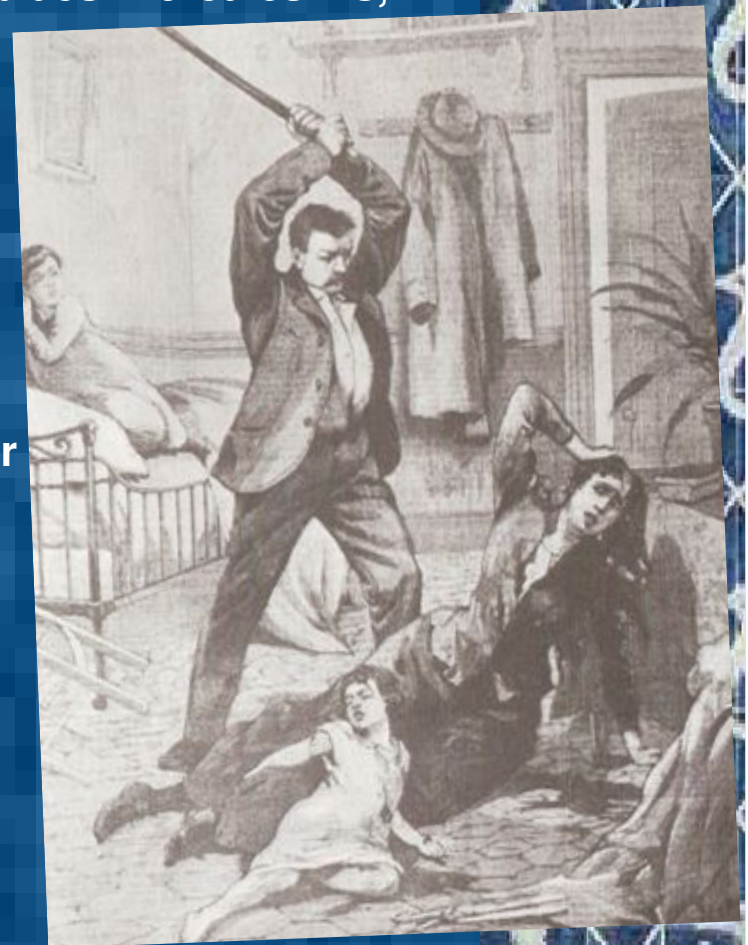


“Assassinato de mulher e dos filhos, Perrecy-les-Forges(Saône-et-Loire)”, em Le Petit Parisien, 1º de outubro de 1899.”

● O alfaiate *Serry*, num acesso violento de ciúmes, protagoniza a cena de horror doméstico, ao espancar a esposa. A tesoura que aparece no primeiro plano, fora usada para cortar os pescoços dos filhos. Após destruir a família o homem se enforcou.

A explicação possível: “Um ‘Coup de folie’.”

● “O álcool era considerado fator-chave no estímulo à violência e permitia um campo de ação enorme para intervenções médico-legais, com a descrição do *delirium tremens* oferecendo um quadro extremo de *desinibição* como nenhum outro associado à *epilepsia*” (p.52).



O Alcoolismo: decadência moral.



A questão era: como lidar com indivíduos manifestadamente perigosos , porém aparentemente irresponsáveis:

- “O comportamento embriagado era a demonstração mais surpreendente de como os seres humanos podiam agir de forma automática e inconsciente, levantando a questão, portanto, de como agir com homens que colocavam em risco a si mesmo e à sociedade com seus hábitos alcoólatras” (p.266).



Após o fator racial, a bebida era o elemento crucial para a degeneração, segundo a teoria de *Morel*.

- E segundo *Brouardel*:

“Eles precisavam ser mantidos em hospitais ou prisões, contaminavam os outros pelo exemplo e, finalmente, seus ‘filhos **epilépticos**, escrofulosos e idiotas’ drenariam os cofres públicos por serem **incapazes de se sustentarem sozinhos**” (p.270).

- “A obra premiada de *Magnan, De L’alcoolisme* (1874), expôs estas **características explosivas e violentas**, com os **acessos de fúria** provocados pelo absinto **comparados aos ataques epilépticos** durante os quais o doente passava por uma série de **sintomas incontrolláveis**” (p.272).



O Alcoolismo: decadência moral.



Dipsomania: Moléstia volitiva associada à degeneração, versão mais exagerada da doença alcoólica, atacava e forçava os doentes a cometerem atos considerados por eles mesmos repugnantes.

● Tal doença reforçava o discurso médico em defesa da irresponsabilidade, e da bebida como desinibidor de desejos instintivos, que anula a volição e o intelecto.

“Ao examinar o caso de *Alphonse C*, em 1886, por exemplo, *Motet* estava convencido de que o carpinteiro- que já contraíra febre tifóide e achava-se, portanto, debilitado pelo efeito prolongado da doença – foi levado a espancar a amante até a morte pelos efeitos intoxicantes do absinto, e comparou a sua **fúria** a um **ataque epiléptico**: ‘Os indivíduos **atacados subitamente de fúria alcoólica** quase sempre agem assim. **A forma de agredir** e a **crudeldade** com suas vítimas lembra **a fúria dos epilépticos**...’ Os jurados porem não se convenceram com tal argumento e *C*. ficou preso por cinco anos.” (p.276).



Os juristas geralmente consideravam a alegação de insanidade em consequência da ingestão de bebida alcoólica um agravante: reconheciam no alcoólatra um degenerado responsável por seus atos, por induzir a sua doença.

